



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 148/2025 – CEGEM

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM	AUDITÓRIO SINDUSCON-PB	13/01/2025- 18:00 às 19:00

COORDENADOR	SECRETÁRIO
Eng. de Minas e Seg. do Trab. SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO	
DATA-PRESENÇA	CONSELHEIRO
13/01/2025	Eng. de Minas e Seg. do Trab. WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO
13/01/2025	Eng. de Minas e Seg. do Trab. SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA
13/01/2025	Eng. de Minas IURE BORGES DE MOURA AQUINO
13/01/2025	Representante do Plenário na Câmara Especializada Eng ^a . Ambiental MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA A REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA

OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES	
SITUAÇÃO	DATA CADASTRO
Confirmada	13/01/2025- 18:00:00
Realizada	13/01/2025– 18 ÀS 19:00



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 148/2025 – CEGEM

PROCESSOS JULGADOS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO
1217259/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS E ANOTAÇÃO DE CURSOS (EXETUANDO-SE OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUSIVE OS DE GEORREFERENCIAMENTO, MESTRADO E/OU DOUTORADO DOS EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS. <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS– CEGEM <u>Relator:</u> SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA <u>Decisão:</u> 01/2025 - Processo Deferido por Unanimidade
1217262/2025	<u>Assunto:</u>DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPTÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA). <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS– CEGEM <u>Relator:</u> SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA <u>Decisão:</u> 02/2025 - Processo Deferido por Unanimidade
1217263/2025	<u>Assunto:</u> DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2025), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CREA/PB E CÂMARAS ESPECIALIZADAS, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIAE ENG. DE MINAS – CEGEM PARA O <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO SE ENCONTRAR REGULARIZADO POR MEIO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, REGISTRO OU VISTO DA PESSOA JURÍDICA, INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA,(DEPENDENDO DA MOTIVAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO). <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS– CEGEM <u>Relator:</u> SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA <u>Decisão:</u> 03/2025 - Processo Deferido por Unanimidade

Notas da Reunião:

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas– CEGEM (Modalidade Presencial), exercício 2025, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros:Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, Eng. de Minas e Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** e o Eng. de Minas e Seg. do Trab. **Wenderson Laverrier Araújo Melo**. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara a Eng^a. Ambiental **Marília Henriques Cavalcante**. **1. Abertura dos Trabalhos:** Verificação do **quórum regimental:** Atendido. **2. Informes:** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, quais sejam: **2.1 - Quanto a duração das reuniões:** Paragrafo 3º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ 3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 148/2025 – CEGEM

por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário.”; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes:** Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de Suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”.; **2.3 – Com relação a quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário:** “Art. 46. O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. **3 . Ordem do Dia:** **3.1 – Instalação da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM.** O coordenador Eng. de Minas e Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** cumprimentou a todos, comunicando o início do seu mandato como Coordenador da CEGEM nesta data. O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas **Renan Guimarães de Azevedo** prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: “**Instalação para o exercício de 2025, da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho, fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEGEM, ou seja, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), em face das Normas Regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. **3.2 – Eleição Coordenador(a) e Coordenador (a) Adjunto (a).** Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação o Eng. de Minas e Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** e o Engenheiro de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, para os cargos de **Coordenador e Coordenador Adjunto**, respectivamente, da **Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM** do Crea/PB. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos **Cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto**, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou o Eng. de Minas e Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. **3.3 – Elaboração do Calendário de Reuniões.** Prosseguindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das Reuniões da CEGEM, que após consenso, ficou assim estabelecido: **as últimas quartas-feiras de cada mês, no horário das 14:00 horas (Presencial)**, qual seja: **26/02, 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10, 26/11 e 31/12/2025.** **3.4 – Delegação de competência para concessões “Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM.** **3.4.1– Protocolo Nº 1217259/2025-** Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetutando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. **3.4.2 – Protocolo Nº 1217262/2025 -** Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder Interrupções e Reativações dos Registros de profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). **3.4.3 – Protocolo Nº 1217263/2025 -** Delegação de Competência (Exercício 2025), para à Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM para o **Patamar Mínimo**, quando o Fato Gerador da infração se encontrar regularizado por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro ou Visto da Pessoa Jurídica, Inclusão de Responsável Técnico da Pessoa Jurídica,(dependendo da motivação do Auto de Infração). Todas as Delegações foram aprovadas por unanimidade. **4. Interesses Gerais:** Não ocorreu pronunciamentos. **5. Encerramento.** Concluído os trabalhos do dia, o coordenador, Eng. de Minas e Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra**, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h00min, sendo lavrada a presente Súmula por Adriano Makel Cruz de Lima – Assessor de Assistência aos Colegiados que secretariou os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 148/2025 – CEGEM

SÚMULA Nº 148, de 13.01.2025, foi aprovada pelos Conselheiros (as) que assinam abaixo:

Membros /TITULARES:

Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo

Eng. de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra - **Coordenador**

Eng. de Minas Iure Borges de Moura – **Coordenador Adjunto**

Membros /SUPLENTE:

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves

Eng. de Minas João Bosco Burgos Costa

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa